



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.187, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.407, de 23 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 868.200,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
789 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.300,00
791 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.300,00
792 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	41.000,00
793 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	10.000,00
08.244.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
800 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	
936 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
939 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.300,00
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	
836 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
840 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
841 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REF. ESP. DE ASSIST. SOCIAL	
899 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.500,00
903 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
918 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00
921 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.300,00
02 09 05	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000	CONSELHO TUTELAR	
954 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.100,00
957 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	9.400,00
Total..... R\$		868.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1295 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	868.200,00
Total..... R\$		868.200,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.187, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.